

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: vckoh31g <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 01/03/2023 Indicação nº 400/2023 Protocolo nº 1704/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Indica a necessidade de credenciamento de médicos para a prestação de serviços periciais criminais na cidade de São José do Rio Claro.**

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e ao Excelentíssimo Senhor(a) Secretário(a) de Estado de Segurança Pública, sobre a necessidade de credenciamento de médicos para a prestação de serviços periciais criminais na cidade de São José do Rio Claro.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo atender à demanda trazida a meu gabinete pela Secretária Municipal de Saúde de São José do Rio Claro, a senhora Cleide Maria Anzil, que clama pelo credenciamento de médicos, sem vínculo empregatício, para a prestação de serviços periciais criminais em sua cidade.

De acordo com a Secretária, existe apenas um médico legista vinculado ao Governo do Estado na cidade de São José do Rio Claro, mas ocorre que tal profissional já entrou com o processo de aposentadoria, que se inicia logo após o gozo de sua licença prêmio que se iniciou no dia 03 de outubro de 2022.

Vale salientar que, de acordo com dados publicados pelo IBGE no ano de 2021, São José do



Rio Claro conta com mais de 21.350 (vinte um mil, trezentos e cinquenta) habitantes, e passa por uma alta incidência de crimes, que ocorrem não só no município, mas também na cidade vizinha de Nova Maringá, o que causa uma grande demanda de serviços periciais.

Por fim, consta ainda que o serviço de perícia mais próximo é ofertado no município de Diamantino, localizado a mais de 125 quilômetros de distância, o que muitas vezes atrasa ou até mesmo inviabiliza a perícia.

Não são raros os casos em que familiares e empresas funerárias esperam por horas, às vezes até mesmo um ou mais dias, para que seja realizado o trabalho dessa perícia especializada, até que haja liberação pelo legista, o que causa transtorno aos entes e funcionários que atuam nessas ocasiões.

A situação experimentada é realmente complicadíssima, pois há um desrespeito com o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, desrespeito aos restos mortais e à própria cerimônia do passamento.

Pelo exposto, visando garantir o melhor serviço de perícia ao município de São José do Rio Claro, envio a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, na certeza de que essas autoridades não pouparão esforços no sentido de atender este pleito tão importante.

São essas as relevantes razões da presente indicação, que espero ser aprovada pelo meus pares e atendida pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Fevereiro de 2023

**Max Russi**  
Deputado Estadual